



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975. Ano XIX, Segunda Feira 13 de dezembro de 1.993.

Lei nº 111/93

Em, 13 de dezembro de 1.993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

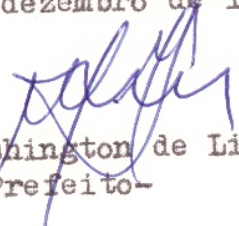
Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementares até o valor de 300%, além do fixado no artigo 4º Inciso II, da Lei nº 098/92 de 03 de novembro de 1.992, do orçamento vigente do Município.

Art.2º. Os Créditos serão abertos para suprir insuficiências de Dotações Orçamentárias no Orçamento de 1.993, mediante as necessidades de cada dotação.

Art.3º. Para cobertura dos créditos serão usados o excesso de arrecadação verificado no exercício e anulação de dotações do Orçamento corrente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom-Sucesso-PB,
Em, 13 de dezembro de 1.993.


Ivaldo Washington de Lima
-Prefeito-